



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/05/2026, Edição nº 6788, Páginas nº 05-06

PORTARIA Nº 263/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Política Municipal de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 104, inciso IV, e demais dispositivos da [Lei Orgânica Municipal](#), e:

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO o Plano de Ação para implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, avaliação e monitoramento sistemático das ações desenvolvidas:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Política Municipal de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor encaminhamentos para a efetivação das ações previstas no Plano de Ação, conforme relação abaixo:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TITULAR: Mariane Genevra Schiewe

SUPLENTE: Ana Carla Ruckhaber

II. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Nilse Dockhorn Hitz

SUPLENTE: Vera Lúcia Auler Martins da Cruz

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Camila Cristiane de Souza

SUPLENTE: Kellen Raquel Eisen Ramos

IV. Representantes dos Conselhos Escolares

TITULAR: Camila Rodrigues de Souza Dilkin

SUPLENTE: Adriano Marcelo Thiel



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

V. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

TITULAR: Eliane englert Hettwer

SUPLENTE: Tamara Martinelli

VI. Representantes dos Pais ou responsáveis

TITULAR: Eloir Leandro Radtke

SUPLENTE: Mircéia Michaelsen Niedermeyer

Art. 2º A presidência da Comissão será **escolhida entre seus membros**, mediante deliberação dos pares.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de **02 (dois) anos**, permitida recondução.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I. Acompanhar a implementação das ações previstas no Plano de Ação da ERER;
- II. Analisar relatórios encaminhados pelas unidades escolares;
- III. Realizar visitas técnicas e monitoramento nas escolas, quando necessário;
- IV. Avaliar a execução, qualidade e impacto das ações desenvolvidas;
- V. Realizar avaliação **semestral** das ações;
- VI. Emitir pareceres e relatórios periódicos;
- VII. Propor melhorias, adequações e encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VIII. Contribuir para o fortalecimento de práticas educativas antirracistas e inclusivas;
- IX. Sistematizar dados para subsidiar a tomada de decisão da gestão municipal.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa - PR, em 26 de maio de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito